Data da Publicação: 12/01/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2067 **Identificador do Ato:** #00035

LEI Nº

desta decisão, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
Diante do exposto, DECIDO pela NÃO HOMOLOGAÇÃO do resultado da Sessão 2 do Pregão Presencial nº 007/2025, em razão da ausência de proposta efetivamente vantajosa à Administração, conforme devidamente demonstrado nos autos.
DETERMINO o retorno dos autos ao Departamento de Licitações para adoção das providências administrativas subsequentes cabíveis, observada a legislação vigente e o interesse público, inclusive quanto à eventual reavaliação da estratégia de contratação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aral Moreira/MS, 08 de janeiro de 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal